

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PR**

**COMISSÃO:** Comissão de Acompanhamento aos CMAS.

**DATA:** 17/07/2014

CONSELHEIROS PRESENTES:

<b>NOME</b>	<b>ENTIDADE QUE REPRESENTA</b>
Delvana de Oliveira	SEED
Erica Clarindo	Cáritas Diocesana de Ponta Grossa
Gladys Tortato	SEDS
Helena Navarro Gimenez	SEC/CEAS
Inês Roseli Soares Tonello	APAE Francisco Beltrão
José Araújo da Silva	Pastoral da Pessoa Idosa
Luciana Silvestre	ER Ponta Grossa – SEDS
Mara Maria dos Santos	Usuária
Paulo Silvério Pereira	APAE

**RELATÓRIO:**

**5.1 Apresentação do Plano de Acompanhamento do CEAS aos CMAS:**

A Secretária Executiva encaminhará por email o Plano de Acompanhamento aos membros da Comissão, para conhecimento e possíveis adequações na próxima reunião da Comissão.

**Parecer do CEAS: Ciente**

**5.2 Ofício nº18/2014/CAC/PRES/CNAS/MDS: Solicita providências e acompanhamento junto aos municípios da região de Cascavel com funcionamento irregular do CMAS:**

O CNAS através do ofício supracitado, solicita acompanhamento do CEAS aos CMAS de Diamante do Oeste, Jesuítas, Marechal Cândido Rondon, Mercedes, Nova Aurora, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado e São Pedro do Iguaçu, em virtude do resultado do preenchimento do Censo Conselhos 2012 pelos municípios citados.

**Parecer da Comissão:** Encaminhar ofício aos municípios solicitando documentações que comprovem o funcionamento do CMAS. Aos municípios que apresentam pendências com relação à alocação de recursos para o funcionamento do Conselho e repasse de recursos

às entidades, deverá ser solicitada a LOA, cópia do Balancete do FMAS, lista de entidades conveniadas e cópias das Deliberações.

Aos municípios que apresentaram pendências somente em relação ao funcionamento do Conselho, deverá ser solicitado cópia da Lei de criação, cópia da publicação do Decreto de nomeação do atual mandato e Atas das 3 últimas reuniões.

Os municípios terão o prazo de até 10 dias para resposta, contando a partir do recebimento do ofício do CEAS.

**Parecer do CEAS: Aprovado**

**Inclusão de Pauta: Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Marialva.**

A Secretária Executiva do CEAS relatou que no ano de 2014, 9 municípios não preencheram o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS. Essa situação foi discutida na CIB e foi solicitado aos municípios que regularizassem essa pendência, tendo em vista que a não elaboração do PMAS fere o Artigo 30 da LOAS. Dos 9 municípios, 8 elaboraram o Plano, com exceção do município de Marialva que justificou não ter condições de elaborar o referido Instrumento.

Assim, em última reunião da CIB, realizada no dia 15/07, foi pactuado que o município deverá ser novamente notificado quanto à necessidade de elaboração do PMAS e que o CEAS deveria acompanhar o funcionamento do CMAS do referido município, tendo em vista que esta Instância não se pronunciou em relação ao preenchimento.

**Parecer da Comissão:** Encaminhar ofício ao município solicitando o encaminhamento da Lei de criação do CMAS, Decreto de nomeação do atual mandato do Conselho e cópia das 3 últimas Atas das reuniões do CMAS. O CMAS também deverá ser orientado quanto às penalidades do não cumprimento do Art. 30 da LOAS.

Na próxima reunião também deverá ser pautado o questionário do Censo Conselhos 2013, e a partir da análise do formulário, a Comissão irá extrair as questões principais que possam identificar o funcionamento efetivo da Instância e assim, iniciar um processo de monitoramento com auxílio do Escritórios Regionais e análise do Censo Conselhos 2013.

**Parecer do CEAS: Aprovado**